



LEI ORDINÁRIA Nº 1985

de 28 de setembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou, e Eu, Ruitter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais nos orçamentos anuais, até o limite de R\$ 57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), destinados a implementação dos projetos; de saneamento integrado na Região Noroeste da Cidade, Bairros Centro e Popular Velha, de saneamento integrado nos Bairros Cristo Redentor, Popular Velha, Popular Nova, Nossa Senhora de Fátima, Previsul, Aeroporto, Maria Leite, Universitário, Dom Bosco e Centro, incluindo galerias de águas pluviais, de Urbanização de Favelas Cravo Vermelho III, Tiradentes, Pantanal e Lar Doce Lar, integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.*

Art. 2º.. *Os recursos necessários à abertura dos respectivos créditos especiais serão provenientes das fontes previstas no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.*

Art. 3º.. *Fica incorporado ao Plano Plurianual - 2006/2009 as alterações efetuadas na forma dos créditos adicionais especiais, abertos para execução do objeto desta Lei, conforme autorização contida no art. 4º da lei nº 1.938 de 22 de dezembro de 2006.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1985/2007 - 28 de setembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em